

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia, em observância a Lei nº 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008 da SRH/MP, e a Resolução nº 138 de 19/12/2011 do IFTM abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à concessão de 02 (duas) Bolsas Auxílio em ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR para a área de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições a seguir:

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

- Primeira Etapa: Análise Curricular;
- Segunda Etapa: Entrevista e avaliação de habilidades.

1.2- Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior que atendam aos requisitos determinados no item 2 do presente edital.

1.3- O processo será executado por Comissão Própria, supervisionado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Uberlândia.

1.4- Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive este Edital de Abertura, as listas de classificação e as convocações, serão publicadas no site institucional do IFTM no endereço [www.iftm.edu.br/concursos](http://www.iftm.edu.br/concursos).

1.5- A possibilidade de impugnação do presente edital poderá se dar até o prazo limite de 2 (dois) dias úteis antes do término do período de inscrição, em analogia ao §2º do artigo 41, da Lei 8.666/93.

**2- DAS VAGAS E REQUISITOS**

CURSO TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	VAGAS/ TURNO		REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	C/H
	manhã	tarde			
Graduação em Arquitetura e Urbanismo	02	-	Matrícula e frequência regular em curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	Setor de Engenharia	20 h

**C/H – Carga horária**

**3- PERFIL E ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES**

3.1 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

3.1.2 - Área de Estágio Arquitetura e Urbanismo:

- Quantificação de mão de obra e de materiais;
- Apoio na elaboração de orçamento;
- Apoio na elaboração de croquis;
- Apoio ao planejamento de obras;
- Apoio à fiscalização de obras;
- Auxiliar em pesquisas, estudos, levantamento de campo, desenhos em AutoCad; auxiliar e apoiar no desenvolvimento de desenhos técnicos básicos; detalhamentos diversos; maquetes eletrônicas; levantamentos cadastrais e de dados pertinentes ao projeto auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos.
- Auxiliar no acompanhamento de obras;
- Auxiliar nos serviços administrativos;
- Emissão de relatórios;
- Apoio na verificação da utilização das legislações e acessibilidade.

**4- DAS INSCRIÇÕES**

4.1- As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia, na Fazenda Sobradinho s/ nº, município de Uberlândia, fone (34) 3233 8805, no período de 17/06/2019 a 02/07/2019, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.2- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3- O estudante ou o procurador deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Currículo com os devidos comprovantes dos Cursos de atualização/aperfeiçoamento/capacitação (Modelo Anexo II);
- Original e cópia da Cédula de Identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino;
- Comprovante que o candidato é contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – Fies.

4.4 – Em caso de inscrição por procuração o procurador deverá apresentar: procuração original e cópia simples

acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório do documento de identidade do procurador, mais os documentos dos itens 4.3.

4.4.1 – Não é permitido apresentação de procurações tendo servidor público como procurador.

## **5- DO PROCESSO SELETIVO**

5.1- **Análise Curricular:** de caráter classificatório, visa avaliar a formação acadêmica e Capacitação do estudante. Terá valor de 10 (dez) pontos, onde serão avaliados os seguintes critérios:

· Participação em cursos de atualização/aperfeiçoamento/capacitação, com carga horária mínima de 08 horas por curso - 02 pontos por curso, máximo de 10 pontos.

5.2- **Entrevista:** de caráter classificatório, visa verificar a adequação do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio, sendo realizada no período de 04/07/2019 a 05/07/2019, conforme horário e local a serem divulgados no endereço [www.iftm.edu.br/concursos](http://www.iftm.edu.br/concursos).

5.2.1 - A Entrevista terá valor de 10 (dez) pontos, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Perfil do candidato – 00 a 02 pontos
- Disponibilidade de horário – 00 a 02 pontos
- Conhecimento da área – 00 a 03 pontos
- Capacidade de Comunicação – 00 a 03 pontos

5.2.2- A relação dos candidatos para a entrevista será divulgada no dia **03/07/2019** no site oficial do IFTM no endereço [www.iftm.edu.br/concursos](http://www.iftm.edu.br/concursos).

5.3- Será eliminado do processo seletivo o estudante que:

- Não aceitar participar da entrevista, quando convocado;
- Deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente;
- Recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFTM.

## **6- DA CLASSIFICAÇÃO**

6.2 - O resultado do processo seletivo será a somatória dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista.

6.3 – Terão prioridade, de acordo com art. 18 da ON SEGRT/MPDG nº 02/2016:

- a) Estudantes dos cursos do IFTM;
- b) Estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e Programa de Financiamento Estudantil - Fies; e
- c) Demais estudantes que não se enquadrem nas condições anteriores.

6.4 - A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, obedecendo a prioridade do item 6.3.

6.4.2- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Entrevista;
- b) Análise Curricular;
- c) Maior idade.

6.5- Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

6.6- O estudante não aproveitado permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

6.7- Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFTM.

## **7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1- O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 10/07/2019 no site do IFTM [www.iftm.edu.br/concursos](http://www.iftm.edu.br/concursos).

7.2 - O candidato poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação dos resultados.

7.2.1 - A peça recursal, Anexo IV, deverá ser dirigida ao Diretor Geral do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia e protocolada, em duas vias de igual teor e forma na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, no endereço e horário constantes no item 4.1.

7.2.2- Não se reconhecerá recurso intempestivo ou promovido por fax, Internet ou Correio.

## **8- DA CONVOCAÇÃO**

8.1- A convocação para preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da data da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do IFTM, visto que a classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de convocação automática, mas apenas a expectativa, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e a conveniência da Administração.

8.2 - O estagiário convocado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral
- Comprovante de quitação do serviço militar, se maior e do sexo masculino
- CTPS (cópia da página de rosto e da primeira página do contrato de trabalho);
- PIS / PASEP (se já for cadastrado);
- Certidão de nascimento ou casamento;

- . Comprovante de dados bancários (cópia do cartão da conta);
- . Comprovante de residência;
- . 01 foto 3x 4;
- . Declaração de matrícula e frequência escolar;
- . Atestado de Saúde Ocupacional;
- . Termo de Compromisso de Estagiário – TCE (Anexo III);
- . Plano de Atividades de Estágio.

#### **9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1- O processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFTM.

#### **10 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

10.1 - O estágio terá início a partir do 1º dia útil após a assinatura do contrato.

10.2 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III – depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade de ensino;

IV – a pedido do estagiário;

V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

10.3 - Ao final do estágio, o estagiário receberá Certificado da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

10.4 - É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

10.4.1 - Os dias de recesso conforme disposto no item acima deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e poderão ser parcelados em até três etapas para os itens II a IV, a critério do supervisor do estágio.

10.5 - Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

#### **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1- O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

11.1.1 – De acordo com art. 11 da Lei 11.788/2008 e o art. 17 da ON SEGRT/MPDG nº 02/2016, para o estagiário portador de deficiência, não se aplica o limite de 02 (dois) anos.

11.2- A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento do IFTM- Campus Uberlândia.

11.3- O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.

11.4- O estagiário terá direito ao Auxílio-Transporte de R\$ 6,00 (Seis reais) por dia efetivamente estagiado.

11.5- O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

11.6- Não poderá participar do processo seletivo para estágio no IFTM:

a) Ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional;

b) O militar da União, dos Estados ou do DF;

c) O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

11.7- A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFTM.

11.8 - Os recursos financeiros utilizados para fomentar o presente edital se encontram disponíveis através de PTRES-108753, FONTE- 8100000000, ND- 339036-28, PI- L20RP0105R.

11.9- Os casos omissos serão analisados pela CGP – Campus Uberlândia.

11.10 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberlândia, para dirimir os eventuais conflitos atinentes ao certame.

**ANEXO I – EDITAL IFTM/DGP Nº xx/201X**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Sexo: M ( ) F ( )	Data Nascimento: Estado Civil:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Complemento:
Estado:	CEP:
Telefone Res.:	Telefone Celular:
E-mail:	
<b>DADOS ESCOLARES</b>	
Curso regularmente matriculado:	
Instituição de Ensino:	
Período:	
Contemplado pelo: ( ) Programa Universidade para Todos - ProUni ( ) Programa de Financiamento Estudantil - Fies	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estar ciente das regras contidas no Edital de Processo Seletivo para Estagiários Nºxx /201X do IFTM.	

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
*Anexar cópia do Curriculum Vitae*

**ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: F ( ) / M ( )  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**II- DADOS ACADÊMICOS**

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

**III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

**IV- CURSOS COMPLEMENTARES**

Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201X

**ANEXO III - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
NÃO OBRIGATÓRIO  
(conforme Parecer nº 67/2013 – AGU/PGF/IFTM)**

**Processo nº .....**

As partes a seguir qualificadas e ao final assinadas,  
de um lado,  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO –  
CAMPUS UBERLÂNDIA, autarquia federal, com sede na Fazenda Sobradinho, s/nº, caixa postal 1020, CEP 38400-  
970, na cidade de Uberlândia, MG, inscrita no CNPJ 10.695.891/0005-25 neste ato representada pelo Reitor  
..... CPF: ....., doravante denominada PARTE CONCEDENTE,  
de outro lado, através do Contrato/Convênio nº XXX, de xx, de 20xx,  
....., sede nesta cidade de Uberaba, MG, na ....., nº. ...., inscrita no CNPJ sob o nº.  
....., representada pelo reitor, ....., doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO,  
e o ESTAGIÁRIO,  
....., CPF ..... residente nesta cidade de Uberaba, MG, na Rua ....., ..... Bairro  
....., regularmente matriculado sob o número ....., ano de ingresso ....., ano de conclusão ....., do  
Curso de ..... de nível ....., celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório,  
que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo de Compromisso terá como objetivo as atividades previstas no plano de trabalho, a ser elaborado em conjunto pelo supervisor da PARTE CONCEDENTE, o orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, e está fundamentado na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa SEGRT nº 02, de 24 de junho de 2016 e Resolução nº 22, de 29 de março de 2011 do Conselho Superior do IFTM, que trata do regulamento de estágio do IFTM

Parágrafo Primeiro. O conteúdo das atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO deverá ser compatível com sua área de formação.

Parágrafo Segundo. O plano de atividades do ESTAGIÁRIO deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este Termo de Compromisso prevê que o estágio terá duração de ..... (.....) meses, com vigência em ..... a ....., devendo o ESTAGIÁRIO cumprir uma jornada diária de ..... horas, no horário das ..... as ....., com intervalo das ..... as ....., em um total de ..... horas semanais.

Parágrafo Primeiro. A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da PARTE CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo. A carga horária do estágio deverá ser reduzida à metade nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo este período ser previamente comunicado à PARTE CONCEDENTE.

Parágrafo Terceiro. É assegurado ao estagiário período de recesso remunerado proporcional ao semestre efetivamente estagiado a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, na proporção: um semestre, 15 dias consecutivos; dois semestres, 30 dias; três semestres, 45 dias; e quatro semestres, 60 dias. Os dias de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

Parágrafo Quarto. A duração do estágio na mesma PARTE CONCEDENTE não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o disposto no art. 11 da Lei 11.788/2008.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

No período de vigência deste Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO será supervisionado na PARTE CONCEDENTE por ....., .....(cargo) e orientado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO pelo Professor .....

### **CLÁUSULA QUARTA**

Caberá à PARTE CONCEDENTE:

- I - zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso,
  - II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
  - III - indicar funcionário de seu quadro de funcional, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no Curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estágio.
  - IV - contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
  - V - por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
  - VI - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização de estágio;
  - VII - enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bimestralmente, relatório de atividades, com vista obrigatória a ESTAGIÁRIO;
  - VIII - expedir o certificado de estágio;
  - IX - efetuar, no caso de estágio não-obrigatório, o pagamento da bolsa e do auxílio-transporte a ESTAGIÁRIO, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.
- Parágrafo Primeiro. O supervisor do estágio será o chefe da unidade administrativa em que o ESTAGIÁRIO estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior ao do ESTAGIÁRIO.
- Parágrafo Segundo. Na hipótese de o chefe da unidade administrativa não possuir nível de escolaridade superior, o supervisor do estágio será a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade a do ESTAGIÁRIO.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I - avaliar as instalações da PARTE CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- III - exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação bimestral de relatório das atividades, em conformidade com o previsto no projeto pedagógico dos cursos;
- IV - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V - comunicar à PARTE CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- VI - enviar à Pró-Reitoria Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, nos prazos previstos, os dados para que seja contratado em favor do ESTAGIÁRIO Seguro Contra Acidentes Pessoais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- I – estar regularmente matriculado e frequente na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre e curso compatível com a prática exigida no estágio;
- II – observar as diretrizes e/ou normas internas da PARTE CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;
- III – cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre a PARTE CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- IV – comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- V – elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e à Coordenação Geral de Recursos Humanos da PARTE CONCEDENTE relatório bimestral e final das atividades desenvolvidas no estágio, em conformidade com o previsto no projeto pedagógico do seu Curso;
- VI – responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente Termo.
- VII – Cumprir com pontualidade e assiduidade sua jornada de estágio
- VIII – Comunicar suas ausências em decorrências de suas atividades escolares ou por motivo de saúde,
- IX – Manter sigilo sob informações, dados ou trabalhos que lhe forem confiados ou qualquer outro reservado a PARTE CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

No período de vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO terá cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais contra Morte ou Invalidez Permanente, com Capital Segurado no valor de R\$ ....., através da Apólice nº ..... garantida pela .....

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente estágio dar-se-á com remuneração.

Parágrafo Único. No período de vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO receberá da PARTE CONCEDENTE, uma bolsa mensal no valor de R\$ ..... (.....), e auxílio transporte no valor de R\$ ..... (.....) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, por intermédio Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

#### CLÁUSULA NONA

Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

- I - a conclusão, abandono, a mudança de curso ou o trancamento de matrícula do ESTAGIÁRIO;
- II - o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no Convênio do qual eventualmente decorra;
- III - a qualquer tempo no interesse e conveniência da PARTE CONCEDENTE;
- IV - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho PARTE CONCEDENTE do estágio ou na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- V - a pedido do ESTAGIÁRIO;
- VI - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela PARTE CONCEDENTE;
- IX - pelo não cumprimento das disposições da Lei 11.788/2008, bem como da Orientação Normativa n. 02/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a PARTE CONCEDENTE, nos termos do Art. 3º da Lei nº. 11.788/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à PARTE CONCEDENTE, a segunda ao ESTAGIÁRIO e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Uberaba, .... de .....de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Instituto Federal do Triangulo Mineiro

**PARTE CONCEDENTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ESTAGIÁRIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ORIENTADOR**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia

Nome do Candidato:		Nº Inscrição:	
CPF:	RG:		
Área pretendida:		Fone:	

**Recurso**

**O presente recurso refere-se a:**

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato/Procurador